



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3801/2024PE - EMPRESA: TRIMAG TRATORES - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ: 06.061.215/0001-07
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3802/2024PE - EMPRESA: LUBRICOL COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 01.054.727/0001-14



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024PE**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3801/2024PE**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n.º 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 117.756.885-34, e RG n.º 0156455250 - SSP/BA, residente de domicílio na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º N.º 038/2024PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 24/09/2024, processo administrativo n.º 148/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, COMPONENTES E FILTROS AUTOMOTIVOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º 038/2024PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: TRIMAG TRATORES – COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	
CNPJ: 06.061.215/0001-07	
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ NEVES TEIXEIRA, Nº 880, BAIRRO PARAISO, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000	
REPRESENTANTE: FELLIPE RODRIGUES BARBOSA LOBO, CPF: 053.561.525-66	
E-MAIL: trimag.gbi@hotmail.com	TEL.: (77) 3451-5676

LOTE 01 - LUBRIFICANTES						
Item	Descrição	Und.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ARLA 32 20LT	Und.	100	DUNAX/DULUB	R\$ 87,90	R\$ 8.790,00
2	FLUIDO P/FREIO DOT 4 500ml	Und.	240	RADNAQ/RADNAQ	R\$ 16,10	R\$ 3.864,00
3	FLUIDO P/FREIO DOT 3 500ml	Und.	240	RADNAQ/RADNAQ	R\$ 16,45	R\$ 3.948,00
4	GRAXA PARA CHASSI - 18kg	Und.	100	PANTHER/ENERGY	R\$ 205,15	R\$ 20.515,00
5	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO - 500g	Und.	50	PANTHER/ENERGY	R\$ 20,03	R\$ 1.001,50
6	ÓLEO 10W40 - 20LT	Und.	25	PANTHER/ENERGY	R\$ 293,30	R\$ 7.332,50
7	ÓLEO 140 - 20lt	Und.	10	PANTHER/ENERGY	R\$ 288,50	R\$ 2.885,00
8	ÓLEO 15W40 DIESEL	Und.	100	PANTHER/ENERGY	R\$ 297,00	R\$ 29.700,00
9	ÓLEO 15W40 DIESEL - 1lt	Und.	200	PANTHER/ENERGY	R\$ 20,03	R\$ 4.006,00
10	ÓLEO 15W40 SEMI SINTÉTICO - 1lt	Und.	100	PANTHER/ENERGY	R\$ 28,61	R\$ 2.861,00
11	ÓLEO 20W30 - 20lt	Und.	30	PANTHER/ENERGY	R\$ 257,53	R\$ 7.725,90
12	ÓLEO 20W50 - 1lt	Und.	700	PANTHER/ENERGY	R\$ 22,15	R\$ 15.505,00
13	ÓLEO 40 MOTOR DIESEL - 20lt	Und.	20	PANTHER/ENERGY	R\$ 196,72	R\$ 3.934,40



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

14	ÓLEO 5W30 SINTETICO - 1lt	Und.	200	PANTHER/ENERGY	R\$ 30,40	R\$ 6.080,00
15	ÓLEO 68 - 20lt	Und.	150	PANTHER/ENERGY	R\$ 225,50	R\$ 33.825,00
16	ÓLEO 90 - 20lt	Und.	15	PANTHER/ENERGY	R\$ 247,53	R\$ 3.712,95
17	ÓLEO 90 - 1lt	Und.	15	PANTHER/ENERGY	R\$ 22,25	R\$ 333,75
18	ÓLEO ATF - 20lt	Und.	20	PANTHER/ENERGY	R\$ 268,50	R\$ 5.370,00
19	ÓLEO ATF - 1lt	Und.	100	PANTHER/ENERGY	R\$ 16,10	R\$ 1.610,00
VALOR DO LOTE						R\$ 163.000,00
VALOR TOTAL R\$: 163.000,00 (CENTO E SESENTA E TRÊS MIL REAIS)						

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: ROBERTO RAMOS RODRIGUES
Unidade vinculada: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Cargo/Função: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Matrícula N.º: 4607
Telefone para contato: (77) 3662-2113
E-mail: compras@palmasdemontealto.ba.gov.br

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 038/2024PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 18 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
FELLIPE RODRIGUES BARBOSA LOBO
Data: 18/10/2024 17:20:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TRIMAG TRATORES – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.061.215/0001-07
FELLIPE RODRIGUES BARBOSA LOBO
CPF: 053.561.525-66
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

Kaio Henrique do Nascimento
CPF nº 076.381.735-03



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024PE**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3802/2024PE**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º N.º 038/2024PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 24/09/2024, processo administrativo n.º 148/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, COMPONENTES E FILTROS AUTOMOTIVOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 038/2024PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LUBRICOL COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA	
CNPJ: 01.054.727/0001-14	
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 514, BAIRRO VOMITA MEL, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000	
REPRESENTANTE: DELCI COSTA ALVES, CPF: 013.221.918-24	
E-MAIL: lubricol@msn.com TEL.: (77) 3451-1306 / (77) 9 9161-1028	

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	FILTRO ARS 2870	TECFIL	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
2	FILTRO AD 2255	TECFIL	UND	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
3	FILTRO AD 2255E	TECFIL	UND	10	R\$ 157,00	R\$ 1.570,00
4	FILTRO AD 2925 E	TECFIL	UND	10	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
5	FILTRO AD 2925I	TECFIL	UND	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
6	FILTRO AD 2929	TECFIL	UND	10	R\$ 157,00	R\$ 1.570,00
7	FILTRO AD 2929I	TECFIL	UND	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
8	FILTRO AP 7998	TECFIL	UND	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
9	FILTRO AP 9834	TECFIL	UND	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
10	FILTRO ARL 4147	TECFIL	UND	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
11	FILTRO ARL 4150	TECFIL	UND	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
12	FILTRO ARL 6090	TECFIL	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
13	FILTRO ARL 6096	TECFIL	UND	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
14	FILTRO ARS 2868	TECFIL	UND	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00





15	FILTRO ARS 7065	TECFIL	UND	10	R\$	51,00	R\$	510,00
16	FILTRO ARS 9836	TECFIL	UND	10	R\$	83,00	R\$	830,00
17	FILTRO ARS 9839	TECFIL	UND	40	R\$	71,00	R\$	2.840,00
18	FILTRO ARS9838	TECFIL	UND	20	R\$	55,00	R\$	1.100,00
19	FILTRO ART 6098	TECFIL	UND	5	R\$	24,00	R\$	120,00
20	FILTRO AS 820	TECFIL	UND	5	R\$	51,00	R\$	255,00
21	FILTRO AS 836	TECFIL	UND	20	R\$	39,00	R\$	780,00
22	FILTRO ASR 838	TECFIL	UND	20	R\$	47,00	R\$	940,00
23	FILTRO ASR 839	TECFIL	UND	40	R\$	35,00	R\$	1.400,00
24	FILTRO GI 04/7	TECFIL	UND	30	R\$	16,00	R\$	480,00
25	FILTRO GI 40/7	TECFIL	UND	40	R\$	16,00	R\$	640,00
26	FILTRO LF 3506	TECFIL	UND	30	R\$	75,00	R\$	2.250,00
27	FILTRO PC 2/155	TECFIL	UND	30	R\$	16,00	R\$	480,00
28	FILTRO PC2/255	TECFIL	UND	40	R\$	20,00	R\$	800,00
29	FILTRO PEC 3022	TECFIL	UND	20	R\$	31,00	R\$	620,00
30	FILTRO PEC 3023	TECFIL	UND	15	R\$	47,00	R\$	705,00
31	FILTRO PEC 3029	TECFIL	UND	5	R\$	39,00	R\$	195,00
32	FILTRO PEL 119	TECFIL	UND	5	R\$	18,00	R\$	90,00
33	FILTRO PH 346	TECFIL	UND	5	R\$	10,00	R\$	50,00
34	FILTRO PSC 496	TECFIL	UND	30	R\$	30,00	R\$	900,00
35	FILTRO PSC 498/4	TECFIL	UND	5	R\$	59,00	R\$	295,00
36	FILTRO PSC 75	TECFIL	UND	40	R\$	39,00	R\$	1.560,00
37	FILTRO PSH 486	TECFIL	UND	10	R\$	31,00	R\$	310,00
38	FILTRO PSH 962	TECFIL	UND	5	R\$	47,00	R\$	235,00
39	FILTRO PSL 123	TECFIL	UND	20	R\$	24,00	R\$	480,00
40	FILTRO PSL 144	TECFIL	UND	20	R\$	16,00	R\$	320,00
41	FILTRO PSL 146	TECFIL	UND	20	R\$	16,00	R\$	320,00
42	FILTRO PSL 280	TECFIL	UND	5	R\$	31,00	R\$	155,00
43	FILTRO PSL 281	TECFIL	UND	15	R\$	33,00	R\$	495,00
44	FILTRO PSL 283	TECFIL	UND	10	R\$	47,00	R\$	470,00
45	FILTRO PSL 340	TECFIL	UND	20	R\$	51,00	R\$	1.020,00
46	FILTRO PSL 55	TECFIL	UND	40	R\$	16,00	R\$	640,00
47	FILTRO PSL 560	TECFIL	UND	30	R\$	16,00	R\$	480,00
48	FILTRO PSL 615	TECFIL	UND	10	R\$	18,00	R\$	180,00
49	FILTRO PSL 655	TECFIL	UND	10	R\$	47,00	R\$	470,00
50	FILTRO PSL 900	TECFIL	UND	10	R\$	26,00	R\$	260,00
51	FILTRO PSL 962	TECFIL	UND	25	R\$	31,00	R\$	775,00
52	FILTRO R 120LJ10MB	TECFIL	UND	40	R\$	110,00	R\$	4.400,00
53	FILTRO REC 153	TECFIL	UND	30	R\$	71,00	R\$	2.130,00
54	FILTRO REL 815	TECFIL	UND	20	R\$	39,00	R\$	780,00
55	FILTRO WOE 314	TECFIL	UND	20	R\$	31,00	R\$	620,00
VALOR DO LOTE 02: QUARENTA E QUATRO MIL REAIS.							R\$	44.000,00
VALOR TOTAL R\$: 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)								

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n.º 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	---

Servidor Responsável:	ROBERTO RAMOS RODRIGUES
Unidade vinculada:	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Cargo/Função:	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Matrícula N.º:	4607
Telefone para contato:	(77) 3662-2113
E-mail:	compras@palmasdemontealto.ba.gov.br

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 038/2024PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 18 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO
CONTRATANTE



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

LUBRICOL COMERCIO DE
OLEOS LUBRIFICANTES E
AUTO P:01054727000114

Assinado de forma digital por LUBRICOL
COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E
AUTO P:01054727000114
Dados: 2024.10.18 17:15:21 -03'00'

LUBRICOL COM. DE ÓLEOS LUBRIF. E AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 01.054.727/0001-14

DELCI COSTA ALVES

CPF: 013.221.918-24

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

Kaio Benedito do Nascimento

CPF nº

076381735-03



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8B3A-758F-F035-5C78-C50C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8B3A-758F-F035-5C78-C50C



Hash do Documento

1c01cabf0ac7a3612b54c7734659a0dbe53ccd5d9dd34770aeb3f7b13d9de9df

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/10/2024 11:57 UTC-03:00